



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>3</b>
PORTARIA Nº 121/2025.....	3
PORTARIA Nº 122/2025.....	3
PORTARIA Nº 123/2026.....	4
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	5
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.....	6
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	8
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2026.....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2026.....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2026.....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2026.....	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2026.....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2026.....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2026.....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2026.....	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026.....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2026.....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2026.....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2026.....	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2026.....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2026.....	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2026.....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2026.....	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2026.....	92
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2026.....	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2026.....	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025.....	109
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA.....	129
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026.....	130
CARTA-CONTRATO Nº 25/2026.....	130
CARTA-CONTRATO Nº 26/2026.....	132



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000  
**Fone: (45) 3541-1184**  
E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)  
Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2026 ..... 134

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5p> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 121/2025

**DATA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 001/2026, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 1.203/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado mediante habilitação em concurso público, a partir de **06 de fevereiro de 2026**, o senhor **DANIEL MORO DE FARIAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, Classe/Nível A1, matrícula 5569/7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA Nº 122/2025

**DATA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no protocolo nº 24.466/2025;

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar em nossos registros o nome da servidora **ELDA AUGUSTA FERREIRA**, Professora, matrícula nº 3890/3, para **ELDA AUGUSTA FERREIRA GONÇALVES**, conforme Certidão de Casamento, matrícula nº 07897 01 55 2025 2 00181 014 0055694 78, emitida em 18 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **26 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 123/2026

**DATA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 15.718/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de **06 de fevereiro de 2026 a 06 de maio de 2026**, ao servidor **WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA** Cargo de **OPERÁRIO**, Classe/Nível C1, matrícula nº 3269/7, lotado na Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento Meio Ambiente, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
02/10/2013 a 01/10/2018	90 (noventa)	06/02/2026 a 06/05/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

**CONSOLIDADO - PORTARIA STN 403/2016**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	INSCRITAS EM RESTOS
	(Últimos 12 Meses)	A PAGAR N PROCESSADAS- (B)
	LIQUIDADAS	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>82.574.094,64</b>	
Pessoal Ativo Poder Executivo	74.487.027,49	<b>703,98</b>
Pessoal Ativo Poder Legislativo	2.111.054,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas Executivo	618.904,40	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.357.108,50	
<b>(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)</b>	<b>3.522.785,91</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	519.204,73	
E.C 120/2022 - Despesas com A.C.S e A.C.E - Recursos Vinculados ao SUS	2.384.676,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	618.904,40	
Despesas com Recursos Vinculados - Acordão TCE/PR 1509/06	-	
<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA. TCE/PR 56/2011</b>	-	
PENSIONISTAS	-	
IRRF	-	<b>703,98</b>
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II+B)</b>	<b>79.052.012,71</b>	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)</b>	<b>175.612.313,26</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre RCL</b>	<b>45,02</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	105.367.387,96
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	100.099.018,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 54,00%	94.830.649,16

**FONTE: CONTABILIDADE DO EXECUTIVO**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ GIEMBRA**  
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**  
Secretário de Fazenda

**EDNA MIYOSHI DE SOUSA**  
CRC/PR 042763/O-8  
Controle Interno

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO - PORTARIA STN - 403/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais				

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/oiasp> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>31.653.792,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.470.557,39</b>	<b>230.221,15</b>	<b>584.563,84</b>	<b>0,00</b>	<b>29.368.450,20</b>	<b>7.596.557,73</b>	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.208.453,06		63.212,08	53.527,75			<b>3.091.713,23</b>	2.386.889,32	
Transferências do FUNDEB 70%	1.808.593,86		207.963,96				<b>1.600.629,90</b>	523.234,60	
Transferências do FUNDEB 30%	23.807,83		3.455,64	14.773,68			<b>5.578,51</b>	2.738,50	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.000.627,27		106.340,00	1.852,88			<b>892.434,39</b>	278.088,76	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	970.864,95		238.466,77	54.337,21			<b>678.060,97</b>	438.162,62	
Outros Recursos Destinados à Saúde	10.432.338,82		103.358,31	21.794,12			<b>10.307.186,39</b>	389.504,77	
Recursos Destinados à Assistência Social	3.166.052,53		3.505,03	4.588,18			<b>3.157.959,32</b>	1.280.606,16	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							<b>0,00</b>		-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	3.539.825,88			513,33			<b>3.539.312,55</b>		-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.911,16						<b>1.911,16</b>		-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	90.203,68						<b>90.203,68</b>	1.958,00	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.411.113,54		744.255,60	78.834,00	584.563,84		<b>6.003.460,10</b>	2.295.375,00	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>102.873.360,96</b>	<b>12.548,12</b>	<b>2.256.370,84</b>	<b>924.828,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.679.613,84</b>	<b>12.888.027,13</b>	-
Recursos Ordinários	66.427.700,98	12.548,12	1.984.845,54	445.795,92			<b>63.984.511,40</b>	8.393.494,13	-
Outros Recursos não Vinculados	36.445.659,98	0,00	271.525,30	479.032,24			<b>35.695.102,44</b>	4.494.533,00	-
<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>134.527.153,54</b>	<b>12.548,12</b>	<b>3.726.928,23</b>	<b>1.155.049,31</b>	<b>584.563,84</b>	<b>0,00</b>	<b>129.048.064,04</b>	<b>20.484.584,86</b>	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/02/2026,08h e 47m.

ANTONIO LUIZ BENDO

PREFEITO MUNICIPAL

JERRY ANDERSON PINHEIRO

Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA

CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2025

**CONSOLIDADO - PORTARIA STN 403/2016**

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		179.327.841,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		178.527.841,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		175.612.313,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	79.052.012,71	45,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	105.367.387,97	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	100.099.018,57	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	94.830.649,17	54,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.484.548,86	108.563.479,18

ANTONIO LUIZ BENDO  
PREFEITO MUNICIPAL

JERRY ANDERSON PINHEIRO  
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA  
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA  
Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## REPUBLIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA MODIFICAÇÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2023 (ART. 112, INCISO I)

Em cumprimento ao inciso I, do Artigo 112 da Lei Complementar nº 253, de 16 de março de 2023, comunico a toda a comunidade itaipuense que estaremos realizando **Audiência Pública** referente à modificação parcial do **Plano Diretor do Município de Santa Terezinha de Itaipu, especificamente para fins de ampliação do perímetro urbano**, no Auditório do Paço Municipal 03 de Maio, sito à Rua João XXIII, nº 144, às **16h00** do dia **20 de fevereiro de 2026**.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025 HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026.

02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.633.441/0001-84, com sede à Avenida Brasil, nº. 8594, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-030, neste ato representado pelo senhor **PEDRO ARANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 4.358.320-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº.614.799.429-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
33194	10	1	15	FRS	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 10% SPRAY (CATMAT 269845) MARCA: CRISTALIA		61,00	915,00
34420	36	1	5	UN	CIMENTO RESTAURADOR BIOCERÂMICO BASE E FORRAMENTO. COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÓXIDO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SILICATO DICÁLCICO, ÓXIDO DE AMUNINIO, ÓXIDO DE SÓDIO, ÓXIDO DE POTÁSSIO E POZOLANA MARCA: ANGELUS		113,66	568,30
34449	88	1	25	FRS	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO : PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO.10 ML (CATMAT 425848) MARCA: AAF		3,82	95,41
21307	191	1	20	UN	VERNIZ COM FLÚOR 10 ML + PEDRA POMES 22,6 MG MARCA: FGM		21,83	436,58

<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$</b> <b>2.015,29</b>	<b>(DOIS MIL E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)</b>
--	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 2.015,29 (dois mil e quinze reais e vinte e nove centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://si.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026

<b>PEDRO ARANA</b> <b>FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS</b> <b>ODONTOLÓGICOS LTDA</b> DETENTORA	<b>PEDRO MATIAS DE ARAUJO</b> ORDENADOR DE DESPESAS DECRETO Nº. 435/2025 MUNICÍPIO
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.412.925/0001-61, com sede à Rodovia Presidente Dutra, nº. s/n, na cidade de São José dos Campos, Estado do SP, CEP 12237-901, neste ato representado pela senhora **TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 41.634.429-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 363.348.648-82, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
30334	21	1	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERISTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, CORTE CIRURGICA Nº 701 (CATMAT 403387) MARCA: D PERFECT		7,52	376,00
30333	22	1	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERISTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, CORTE CIRURGICA Nº 702 (CATMAT 403389) MARCA: D PERFECT		7,54	377,00
30332	23	1	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERISTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, CORTE CIRURGICA Nº 703 (CATMAT 403391)		7,54	377,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					MARCA: D PERFECT			
34425	52	1	20	CX	CONE ENDODÔNTICO. TIPO: PRINCIPAL. MATERIAL: GUTA- PERCHA. TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA 20.06. TAMANHO: 20 COMPRIMENTO: 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES MARCA: TANARI		47,24	944,80
10470	119	1	20	CX	LIMA K Nº. 10 / 25 MM MARCA: D PERFECT		8,60	172,00
33255	120	1	20	CX	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C, CURSOR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. (CATMAT 430423) MARCA: D PERFECT		10,27	205,40

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>2.452,20</b>	<b>(dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)</b>
--	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 2.452,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

<b>TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM</b>	<b>PEDRO MATIAS DE ARAUJO</b>
<b>ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS</b>	<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>
<b>ODONTOLÓGICOS</b>	<b>DECRETO Nº. 435/2025</b>
<b>DETENTORA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**DETENTOR(A): DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.250.886/0001-88, com sede à Rua Emilio Noal, nº. 151, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99709-510, neste ato representado pelo senhor **MILTON JOÃO DALMUTH**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 8039687028, inscrito no CPF sob o nº. 638.004.460-49, residente e domiciliado à na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34467	125	1	900	UN	LUVA CIRÚRGICA. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA. SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: Nº 7,0. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EM PAR. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT:620082) MARCA: LEMGRUBER		1,27	1.143,00

**Valor Total Homologado – R\$ 1.143,00 (mil cento e quarenta e três reais)**

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.143,00 (mil cento e quarenta e três reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://si.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026

<b>MILTON JOÃO DALMUTH</b>	<b>PEDRO MATIAS DE ARAUJO</b>
<b>DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS</b>	<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>
<b>HOSPITALARES LTDA</b>	<b>DECRETO Nº. 435/2025</b>
<b>DETENTORA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026.**

02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): L A DALLA PORTA JUNIOR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.145.401/0001-56, com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº. 20, Bairro: Pq. Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, neste ato representado pelo senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 5089573843, inscrito no CPF sob o nº. 016.047.580-58, residente e domiciliado à na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34412	2	1	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA. 30MM X 08MM ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM REGISTRO NO MS E ANVISA CX C/ 100 UNID. MARCA: MEDIX		7,40	222,00
15224	18	1	200	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PCT C/ 100 UND MARCA: UALYBLESS		13,04	2.608,00
34439	71	1	200	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO MARCA: KELLDRIN		20,34	4.067,46
30347	115	1	20	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT 313628)		21,47	429,45





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					MARCA: MEDIX			
30349	116	1	20	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT 427136) MARCA: MEDIX		21,75	434,94
34466	124	1	400	UN	LUVA CIRÚRGICA. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA. SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: Nº 6,5. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EM PAR. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT:620081) MARCA: MEDIX		1,20	480,00
34472	130	1	2000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA. FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO. EFICIÊNCIA: FILTRAGEM BFE > 95%. QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS. MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DA ANVISA (CATMAT:485312) MARCA: MEDIX		4,21	8.410,40

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>16.652,25</b>	<b>(dezesseis mil seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)</b>
---	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 16.652,25 (dezesseis mil seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784)	MATERIAL DE CONSUMO
------	----------------	----------	----------	---------------------





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

1	041	0	1)	
---	-----	---	----	--

## 4. DA

**EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.



**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**  
**L A DALLA PORTA JUNIOR**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): CROMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.606.767/0001-85, com sede Rua Luiz Segundo Rossoni, nº. 355, Centro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85901-170, neste ato representado pelo senhor **LEONEL LINDNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2.141.006-3 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº. 407.446.809-30, residente e domiciliado à Rua , na cidade de , Estado do , CEP , doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34413	6	1	300	UN	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO: HIDRATADO. TEOR ALCOÓLICO: 70%. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. (CATMAT 269941) MARCA: TUPI		6,45	1.934,97
34473	131	1	800	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 SEM VÁLVULA. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. NÃO ESTÉRIL. PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS. SEIS CAMADAS. DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CLIPE NASAL. APROXIMADAMENTE 95% DE EFICIÊNCIA CONTRA PARTÍCULAS COM REGISTRO DA ANVISA		0,41	331,52

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					MARCA: FORTHEALTH			

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>2.266,49</b>	<b>(dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)</b>
--	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 2.266,49 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0 1	10.302.0023.2. 041	3.3.90.2 0	416(784 1)	MATERIAL DE CONSUMO
-----------	-----------------------	---------------	---------------	---------------------

### 4. DA EXPECTATIVA

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses,

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irredutíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**LEONEL LINDNER**  
**CROSMÉDICA COMÉRCIO**  
**DE PRODUTOS PARA SAÚDE**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**  
**HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):** **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.566.347/0001-22, com sede à Avenida Oitocentos, nº; S/N, Box 15 Galpão G20 - Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.161-389, neste ato representado pela senhora **CAROLINA TIETJEN TELES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 05235108965, residente e domiciliada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34468	126	1	350	CX	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO COM PROTEÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO. LIVRE DE LÁTEX E PÓ. TAMANHO: P. CONTÉM 100 UNIDADES. MARCA: SOFT+AID		15,87	5.554,50

Valor Total Homologado – R\$ 5.554,50

(cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 5.554,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Oi5p> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**CAROLINA TIETJEN TELES**  
**TELES SOLUÇÕES**  
**EMPRESARIAIS LTDA**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): DENTAL IPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.567.060/0001-69, com sede à Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, neste ato representado pelo senhor **ELCI TRICHES BERTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 828.231.039-53, residente e domiciliado na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
21234	73	1	150	CX	DISCO DE LIXA DIAMOND P. G. (PRETO) COM 26 SORTIDO MARCA: FGM/DENTSCARE	59,14	8.871,00
33285	74	1	80	CX	DISCO DE FELTRO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (8/12MM) + MANDRIL. (CATMAT 438128) MARCA: FGM/DENTSCARE	55,82	4.465,60
30279	106	1	80	CX	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: FIBRINOGÊNIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 10 UNIDADES (CATMAT 434481) MARCA: MAQUIRA	37,57	3.005,60
34481	170	1	150	UN	RESINA COMPOSTA DENTRO DA ESCALA DE CORPO/BODY NA COR: A1B. RESINA NANOCOMPÓSITO RESTAURADOR DIRETO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM EMBALAGEM DE 4G. A CARGA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPRÁTICULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DE PARTÍCULA AGLOMERADA DEVE VARIAR DE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA DEVE SER DE 78,5%, EM PESO. TODAS AS CORES DEVEM SER RADIOPACAS. DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES:	72,74	10.911,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					CERÂMICA SILANIZADA TRATADA 60-80% DO PESO, SÍLICA TRATADA 1-10% DO PESO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETRACRILATO (BISGMA) 1-10% DO PESO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) 1-10% DO PESO, POLIETILENO DIMETRACRILATO (PEGDMA) 1-10%, ZIRCÔNIA SILANO TRATADA 1-5% DO PESO, DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) <1% DO PESO. MARCA: ULTRADENT		
34482	171	1	150	UN	RESINA COMPOSTA DENTRO DA ESCALA DE CORPO/BODY NA COR: A2B. RESINA NANOCOMPÓSITO RESTAURADOR DIRETO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM EMBALAGEM DE 4G. A CARGA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPRÁTICULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DE PARTÍCULA AGLOMERADA DEVE VARIAR DE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA DEVE SER DE 78,5%, EM PESO. TODAS AS CORES DEVEM SER RADIOPACAS. DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA 60-80% DO PESO, SÍLICA TRATADA 1-10% DO PESO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETRACRILATO (BISGMA) 1-10% DO PESO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) 1-10% DO PESO, POLIETILENO DIMETRACRILATO (PEGDMA) 1-10%,	72,70	10.905,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					ZIRCÔNIA SILANO TRATADA 1-5% DO PESO, DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) <1% DO PESO. MARCA: ULTRADENT		
34483	172	1	150	UN	RESINA COMPOSTA DENTRO DA ESCALA DE CORPO/BODY NA COR: A3,5B. RESINA NANOCOMPÓSITO RESTAURADOR DIRETO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM EMBALAGEM DE 4G. A CARGA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPRÁTICULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DE PARTÍCULA AGLOMERADA DEVE VARIAR DE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA DEVE SER DE 78,5%, EM PESO. TODAS AS CORES DEVEM SER RADIOPACAS. DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA 60-80% DO PESO, SÍLICA TRATADA 1-10% DO PESO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETRACRILATO (BISGMA) 1-10% DO PESO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) 1-10% DO PESO, POLIETILENO DIMETRACRILATO (PEGDMA) 1-10%, ZIRCÔNIA SILANO TRATADA 1-5% DO PESO, DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) <1% DO PESO. MARCA: ULTRADENT	71,60	10.740,00
34484	173	1	150	UN	RESINA COMPOSTA DENTRO DA ESCALA DE CORPO/BODY NA COR: A3B. RESINA NANOCOMPÓSITO	72,73	10.909,50

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					RESTAURADOR DIRETO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM EMBALAGEM DE 4G. A CARGA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPRÁTICULAS DE SÍLICA NÃO AGLOMERADA/AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DE PARTÍCULA AGLOMERADA DEVE VARIAR DE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA DEVE SER DE 78,5%, EM PESO. TODAS AS CORES DEVEM SER RADIOPACAS. DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA 60-80% DO PESO, SÍLICA TRATADA 1-10% DO PESO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETRACRILATO (BISGMA) 1-10% DO PESO, DIURETANO DIMETRACRILATO (UDMA) 1-10% DO PESO, POLIETILENO DIMETRACRILATO (PEGDMA) 1-10%, ZIRCÔNIA SILANO TRATADA 1-5% DO PESO, DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) <1% DO PESO. MARCA: ULTRADENT		
34486	175	1	150	UN	RESINA COMPOSTA DENTRO DA ESCALA DE CORPO/BODY NA COR: B1B. RESINA NANOCOMPÓSITO RESTAURADOR DIRETO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM EMBALAGEM DE 4G. A CARGA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPRÁTICULAS DE SÍLICA NÃO	72,59	10.888,50

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					AGLOMERADA/AGREGADA DE 20NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DE PARTÍCULA AGLOMERADA DEVE VARIAR DE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA DEVE SER DE 78,5%, EM PESO. TODAS AS CORES DEVEM SER RADIOPACAS. DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA 60-80% DO PESO, SÍLICA TRATADA 1-10% DO PESO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETRACRILATO (BISGMA) 1-10% DO PESO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) 1-10% DO PESO, POLIETILENO DIMETRACRILATO (PEGDMA) 1-10%, ZIRCÔNIA SILANO TRATADA 1-5% DO PESO, DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) <1% DO PESO. MARCA: ULTRADENT		

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.



<b>Valor Total Homologado - R\$</b> <b>70.696,20</b>	<b>(setenta mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte centavos)</b>
---	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 70.696,20 (setenta mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://si.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026

**ELCI TRICHES BERTI**  
**DENTAL IPO LTDA**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026.**

02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.366.888/0001-10, com sede à Rua Luiz Barbato, nº. 80 A, na cidade de Pouso Alegre, Estado do Minas Gerais, CEP 37558-466, neste ato representado pela senhora **MARIA LUÍSA BARET DANIEL**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. MG-17.177.372, inscrito no CPF sob o nº. 121.464.036-24, residente e domiciliado à na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3342	8	1	2500	PCT	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES MARCA: MAXCLEAN		1,92	4.800,00
21276	32	1	200	UN	IONÔMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ, CONSTITUÍDO DE VIDRO ALUMÍNIO SILICATO 10 GRAMAS MARCA: MAXCLEAN		11,60	2.320,00
30248	68	1	2000	UN	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT 435440) MARCA: RAYMOUNDS		1,32	2.640,00
30249	69	1	2000	UN	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL		1,77	3.540,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					INFANTIL (CATMAT 241443) MARCA: RAYMOUNDS			
34441	76	1	300	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M². APRESENTAÇÃO: ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. PODE IR NA AUTOCLAVE A 135°. LARGURA: 05CM. COMPRIMENTO: 100M. MARCA: POLLITEX		15,01	4.503,00
34442	77	1	300	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M². APRESENTAÇÃO: ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. PODE IR NA AUTOCLAVE A 135°. LARGURA: 10CM. COMPRIMENTO: 100M. MARCA: POLLITEX		30,01	9.003,00
34443	78	1	300	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M². APRESENTAÇÃO: ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. PODE IR NA AUTOCLAVE A 135°. LARGURA: 15CM. COMPRIMENTO: 100M. MARCA: POLLITEX		45,02	13.506,00
34444	79	1	300	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M². APRESENTAÇÃO: ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. PODE IR NA AUTOCLAVE A 135°. LARGURA: 20CM. COMPRIMENTO: 100M. MARCA: POLLITEX		60,02	18.006,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5p> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34445	80	1	100	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M². APRESENTAÇÃO: ROLO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. PODE IR NA AUTOCLAVE A 135°. LARGURA: 35CM. COMPRIMENTO: 100M. MARCA: POLLITEX		105,04	10.504,00
8492	96	1	40	UN	FIO DENTAL COM 500 METROS NEUTRO MARCA: HILLO		7,09	283,60
3309	100	1	100	VDR	FIXADOR PARA RAIOS X 450 ML MARCA: IODONTOSUL		7,25	725,00
9916	102	1	80	UN	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 250 ML MARCA: IODONTOSUL		3,43	274,40
7404	103	1	40	UN	FORMOCRESOL MARCA: MAQUIRA		7,98	319,20
10306	108	1	20	FRS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PA COM 10 GR MARCA: MAQUIRA		3,69	73,80
33249	112	1	4	UN	IODOFÓRMIO EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10G. (CATMAT 428147) MARCA: QUIMIDROL		21,74	86,96
9912	177	1	100	VDR	REVELADOR PARA RAIOS X 450 ML. MARCA: IODONTOSUL		7,25	725,00
34488	178	1	100	PCT	SACO PLÁSTICO GELADINHO. TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 4X23CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCA: SEGPLAST		0,89	89,00
34493	189	1	350	PCT	TOUCA HOSPITALAR SANFONADA. MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES (CATMAT:428619) MARCA: ANADONA		4,47	1.564,50

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>72.963,46</b>	<b>(setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)</b>
---	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 72.963,46 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0 1	10.302.0023.2. 041	3.3.90.2 0	416(784 1)	MATERIAL DE CONSUMO
-----------	-----------------------	---------------	---------------	---------------------

### 4. DA EXPECTATIVA

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**MARIA LUÍSA BARET DANIEL**  
DIPROM  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):CIRURGICA OESTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.141.816/0001-39, com sede à Rua Santa Catarina, nº. 769, Sala 1, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-040, neste ato representado pelo senhor **SIDNEY DA VEIGA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 031.518.629-18, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34416	17	1	40	PCT	AVENTAL PROCEDIMENTO PARAMENTAÇÃO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: NÃO		23,70	948,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					TECIDO 100% POLIPROPILENO TIPO SMS. GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2. MANGA LONGA C/ PUNHO EM MALHA. MODELO MANGA.TAMANHO: GRANDE. TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR PARA PESCOÇO E CINTURA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (CATMAT: 604955) MARCA: ANADONA			
34423	39	1	1200	PCT	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. TIPO: 13 FIOS. CAMADAS: 8 CAMADAS. LARGURA: 7,50 CM. COMPRIMENTO: 7,50 CM. DOBRAS: 5 DOBRAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES (CATMAT:269971) MARCA: ERIMAX		12,62	15.144,00
34469	127	1	400	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO COM PROTEÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO DE LÁTEX COM PÓ. TAMANHO: M. CONTÉM 100 UNIDADES. MARCA: MEDIX		16,75	6.700,00
34470	128	1	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO COM PROTEÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO DE LÁTEX COM PÓ. TAMANHO: P. CONTÉM 100 UNIDADES. MARCA: MEDIX		16,80	8.400,00
34471	129	1	400	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO COM PROTEÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO DE LÁTEX COM PÓ. TAMANHO: PP. CONTÉM 100 UNIDADES. MARCA: MEDIX		16,75	6.700,00

<b>Valor Total Homologado - R\$</b> <b>37.892,00</b>	<b>(trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais)</b>
---	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 37.892,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

## 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

### 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;

e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;

g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

possam comprometer a regularidade das suas atividades;

- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**SIDNEY DA VEIGA**  
**CIRURGICA OESTE LTDA**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.525.517/0001-37, com sede à Rodovia SC 110, nº 1245, Sala 08 09 E 10, Bairro Margem Esquerda - Urbano, Lontras, SC, CEP 89.182-000, neste ato representado pela senhora **JOZIANE FRANCO LEAL**, brasileira, portadora da Cart. de Identidade Nº.4001457.-exp.p/SSP-SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04073380601, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34421	37	1	100	UN	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,12% FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO 1L (CATMAT 341174) MARCA: PROLINK		11,18	1.117,54
34464	117	1	20	CX	LÂMINA BISTURI. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: Nº 15. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS		22,01	440,12





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					ADICIONAIS: INDIVIDUALMENTE. COM 100 (CATMAT:366903) MARCA: MEDIX	EMBALADA EMBALAGEM UNIDADES		

Valor Total Homologado – R\$ 1.557,66

(mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.557,66 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

### 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

#### 11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

### 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

<b>JOZIANE FRANCO LEAL</b>	<b>PEDRO MATIAS DE ARAUJO</b>
<b>J.F COMERCIO DE MATERIAL</b>	<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>
<b>E MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>	<b>DECRETO Nº. 435/2025</b>
<b>LTDA</b>	
<b>DETENTORA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):** **A2XR COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.591.089/0001-86, com sede à Av. José Palma Rennó, 623 – Sala 05, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 033.958.589-79, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
33189	1	1	130	FRS	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO. LIVRE DE BPA. TENDO COMO INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES. E COMO INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). EMBALAGEM COM 6ML. (CATMAT 391133) MARCA: AF DO BRASIL	32,74	4.255,98
3303	3	1	40	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO 27G LONGA, COM 100 UNIDADES. MARCA: SG	23,57	942,60
478	4	1	40	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO 30 G CURTA, COM 100 UNIDADES. MARCA: SG	22,68	907,20
4997	5	1	30	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL EXTRA CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO 30 G EXTRA CURTA, COM 100 UNIDADES MARCA: SG	22,98	689,40
34418	28	1	10	FRS	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO. COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA. COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO EM 30% (CATMAT: 425821) MARCA: IODONTOSUL	22,02	220,23
84	29	1	100	UN	CERA ROSA 7 18 LÂMINAS	16,82	1.681,55

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
8361	30	1	50	CX	MARCA: IODONTOSUL CERA UTILIDADE 225 GRAMAS MARCA: IODONTOSUL	17,58	879,05
33219	31	1	100	UN	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM COM/ 1 SERINGA DE 5G. (CATMAT 404578) MARCA: MAQUIRA	56,31	5.631,00
34448	87	1	35	FRS	EUGENOL. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM:20MG MARCA: AF DO BRASIL	9,16	320,52
34457	97	1	30	UN	FIO RETRATOR GENGIVAL. MATERIAL:100% ALGODÃO. Nº 000. ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO. TIPO: NÃO IMPREGNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M. (CATMAT: 467271) MARCA: AF DO BRASIL	13,10	393,00
34458	98	1	10	UN	FIO RETRATOR GENGIVAL. Nº 00. MATERIAL:100% ALGODÃO. ESPESSURA: EXTRA FINO TIPO: NÃO IMPREGNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M. (CATMAT: 467270) MARCA: AF DO BRASIL	13,21	132,11
34459	101	1	2000	SCH	FLUORETO DE SÓDIO 2G. SACHÊ. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES. USADO PARA A PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA. (CATMAT:438557) MARCA: IODONTOSUL	2,92	5.840,60
8496	133	1	100	CX	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM MARCA: PREVEN	1,16	116,40
8495	134	1	100	CX	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM MARCA: MAQUIRA	1,23	123,35
33278	159	1	70	UN	PASTA DE POLIMENTO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 2 PONTAS APLICADORAS. MARCA: IODONTOSUL	8,52	596,33
7625	160	1	50	UN	PASTA PROFILAXIA COM FLUOR COM	4,35	217,42

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					SABOR, 90 GRAMAS MARCA: IODONTOSUL		
33267	163	1	10	CX	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. (CATMAT 438278) MARCA: DIADENT	27,23	272,30
34490	181	1	70	FRS	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE ODONTOLÓGICO. TEMPERATURA: - 50°C. (CATMAT:453232)	2,97	207,98
34491	183	1	150	PCT	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES MARCA: AEG	12,04	1.806,68
9243	184	1	600	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES MARCA: SE	6,35	3.810,60
33279	185	1	2000	UN	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA CARTELA C/ 10UN MATERIAL: SILICONE FORMATO: TAÇA COR: BRANCA APLICAÇÃO: PROFILAXIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO (CATMAT 404903) MARCA: AF DO BRASIL	1,02	2.044,80
34494	190	1	70	UN	VASELINA SÓLIDA 30G. MARCA: AF DO BRASIL	4,57	320,19

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.



<b>Valor Total Homologado - R\$</b> <b>31.409,29</b>	<b>(trinta e um mil quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos)</b>
---	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 31.409,29 (trinta e um mil quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

**4. DA EXPECT**

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irredutíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZAPEDRO MATIAS DE ARAUJO  
FERNANDES  
A2XR COMERCIAL LTDA  
DETENTORA

ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): DENTAL MED PLUS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.675.690/0001-70, com sede à Rua Campo Largo Nº 1216 Lote 04 sala 02- Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-690, neste ato representado pela senhora **JULIANA PAULA GUIMARAES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 8.120.345-8, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 034.364.169-00, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33204	24	1	100	Un	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (CATMAT 403464) MARCA: DENTSPLY	5,52	552,00
33205	25	1	100	Un	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (CATMAT 403466) MARCA: DENTSPLY	5,52	552,00
33206	26	1	100	Un	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (CATMAT 403467) MARCA: DENTSPLY	5,52	552,00
30248	64	1	10	Un	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT 435440)	2,33	23,26
30249	65	1	10	Un	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL (CATMAT 241443)	4,49	44,86
33234	86	1	35	Frs	EUCALIPTOL FRASCO COM 10ML.	6,59	230,65





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					INDICAÇÕES: SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA MARCA: AAF		
34453	92	1	300	Un	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR. COMPATÍVEL COM A DESTILADORA CRISTÓFOLI MARCA: CRISTOFOLI	20,42	6.126,00
34454	93	1	70	Cx	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 4-0. CONTA COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM. FIO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA: SHALON	128,05	8.963,50
34460	105	1	100	Cx	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. APRESENTAÇÃO: BASTÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA FUSÃO. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES (CATMAT 416152) MARCA: LYSANDA	27,53	2.753,00
10454	118	1	50	Cx	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MÉDIA COM 26 FOLHAS 13 X 13 MARCA: ALLPRIME	20,13	1.006,50
34465	123	1	700	Un	LUVA CIRÚRGICA. MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX. SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. FORMATO: ANATÔMICO. PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: Nº 7,5. APRESENTAÇÃO: EM PAR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT:620083)	1,19	833,00
34374	136	1	5	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA PARCIAL GIRATÓRIA Nº87. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM., ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. MARCA: TECNODENT	6,10	30,50
34375	137	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 2. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	7,38	110,70

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427676) MARCA: TECNODENT		
34376	138	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 2. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427675) MARCA: TECNODENT	7,35	110,25
34377	139	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 3. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427678) MARCA: TECNODENT	7,41	111,15
34378	140	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 3. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427677) MARCA: TECNODENT	7,35	110,25
34379	141	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 4. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427680) MARCA: TECNODENT	7,34	110,10
34380	142	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 4. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427679) MARCA: TECNODENT	7,42	111,30
34381	143	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO:	7,27	109,05

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					Nº 5. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427682) MARCA: TECNODENT		
34382	144	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 5. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427681) MARCA: TECNODENT	7,29	109,35
34383	145	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 1. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428403) MARCA: TECNODENT	8,58	128,70
34476	158	1	80	Un	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRONTA PARA O USO COM IODOFÓRMIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5G MARCA: BIODINAMICA	26,36	2.108,80
10328	161	1	50	Un	PASTA ZINCO ENÓLICA 120 GRAMAS MARCA: LYSANDA	42,38	2.119,00
33261	162	1	10	Cx	PEDRA POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, APECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FINO, FRASCO COM 100G (CATMAT 233497) MARCA: AAF	3,66	36,60
34479	167	1	5	Un	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE. COR:61. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM COM 78G MARCA: CLASSICO	30,13	150,65
34480	168	1	10	Un	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ NA COR ROSA PARA UTILIZAR COM RESINA EM PÓ. MARCA: CLASSICO	28,78	287,80
33270	169	1	10	Un	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 30ML PARA UTILIZAR COM RESINA EM PÓ. (CATMAT 390456) MARCA: CLASSICO	13,08	130,80

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
34487	176	1	150	Un	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: AO2, À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO. RESISTENTE AO DESGASTE.MANIPULAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA (NÃO-PEGAJOSA). SERINGA COM 4G. (CATMAT 390513) MARCA: BIODINAMICA	15,77	2.365,50

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>29.877,27</b>	<b>(vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)</b>
---	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 29.877,27 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECTATIVA

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município,

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;

e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;

g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;

h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;

i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;

b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;

c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e

d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**JULIANA PAULA GUIMARAES**  
**DENTAL MED PLUS LTDA**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):** **DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.083.212/0001-35, com sede à Rua General Vitorino, nº. 298, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-170, neste ato representado pelo senhor **ELIAS CLIMUS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 216.869.980-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado **DETENTORA:**

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
30258	84	1	2000	UN	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO ARREDONDADO, MODELO: MACIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: TRANSPARENTE, TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS (CATMAT 352209) MARCA: ALG	0,77	1.540,00
30259	85	1	2000	UN	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: CRIANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: C, MOTIVOS INFANTIS, TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS (CATMAT 275724) MARCA: ALG	0,78	1.564,00
33237	99	1	150	CX	FIXADOR DE DENTADURA 21G. ASPECTO FÍSICO: CREME (CATMAT 405578) MARCA: FIXED	41,14	6.171,15

**Valor Total Homologado – R\$ 9.275,15 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 9.275,15 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

**4. DA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;  
k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**ELIAS CLIMUS**  
**DENTARIA E DISTRIB. HOSP.**  
**PORTO ALEGRENSE**  
**DETENTORA**

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DECRETO Nº. 435/2025**  
**MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24, com sede à Rua Erê 1º E 2º Andar, nº. 34, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP 30411-052, neste ato representado pela senhora **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. MG.660.861-2 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 871.200.116-34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
3315	9	1	120	Un	ANESTÉSICO TÓPICO	8,38	1.005,60
33288	187	1	100	Cx	Tira de aço serrilhada com óxido de alumínio - Tira de aço inoxidável de 150cm de comprimento e largura de 2,5mm com óxido de alumínio e centro serrilhado. Embalagem com 6 unidades. (catmat 450620)	24,54	2.453,78

<b>Valor Total Homologado – R\$ 3.459,38</b>	<b>(três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)</b>
--	--

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 3.459,38 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

08.0 1	10.302.0023.2. 041	3.3.90.2 0	416(784 1)	MATERIAL DE CONSUMO
-----------	-----------------------	---------------	---------------	---------------------

## 4. DA EXPECTATIVA

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026

Responsável:  
**EMIGE MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS LTDA**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):** **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.463.608/0001-79, com sede à Estrada PR-364, Parte B do Lote Rural nº 492/493, nº 3022, Chácara Tupãssi, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85938-899, neste ato representado pelo senhor **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 9.352.044-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.302.879-38, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34422	38	1	4000	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2 ADICIONAL: 5 DOBRAS ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 UNIDADES (CATMAT:615986) MARCA: ERIMAX	0,49	1.960,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**Valor Total Homologado – R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/Ois5p> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

### 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

sucessores.

- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**  
**ERIMAR**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**  
**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A):** **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.884.097/0001-43, com sede à Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85901-000, neste ato representado pelo senhor **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 048.804.349-22, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA:**

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
5004	27	1	250	Un	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS MARCA: PHARMAINOX	1,94	485,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
30221	45	1	20	Cx	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , Nº 15,20,25,30,35,40 CADA CAIXA (CATMAT 419001) MARCA: INJECTA	27,95	558,99
34446	81	1	60	Un	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO. Nº05. FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. MARCA: COOPERFLEX	6,18	370,80
34447	82	1	60	Un	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO. Nº17. FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. MARCA: COOPERFLEX	6,19	371,40
21292	104	1	700	Pct	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III PACOTE COM 1 KG (CATMAT 428415) MARCA: ASFER	7,91	5.537,00
34399	153	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 7. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428753) MARCA: TECNODENT	7,49	112,35
34400	154	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 7. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428752) MARCA: TECNODENT	7,47	112,05
34401	155	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 8. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428755) MARCA: TECNODENT	7,43	111,45
34402	156	1	15	Un	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. TIPO:	7,49	112,35

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5p> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					PARA MOLDAGEM. MODELO: DENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 8. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428754) MARCA: TECNODENT		
34475	157	1	30	Un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO MARCA: PF	2,99	89,70

Valor Total Homologado – R\$ 7.861,09

(sete mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 7.861,09 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECTATIVA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5p> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5p> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ORDENADOR DE DESPESAS**  
**LTDA**

DETENTORA

DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.,** Pessoa Jurídica





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.823.205/0001-90, com sede à Avenida Melvin Jones, nº. 773, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-030, neste ato representado pelo senhor **ANDERSON BERGAMIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 260.746.698-99, residente e domiciliado à na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34414	7	1	700	PCT	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO. TIPO: TIPO II. APRESENTAÇÃO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA NORMAL. INDICADO PARA MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. PACOTE COM 410G (CATMAT:278252) MARCA: MAQUIRA		20,12	14.084,00
33197	19	1	60	UN	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL EMBALGEM COM 1 SERINGA 2G. (CATMAT 413641) MARCA: MAQUIRA		5,04	302,40
34417	20	1	70	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 200G, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO FRASCO COM 200G (CATMAT:271052) MARCA: MAQUIRA		7,40	518,00
7341	33	1	25	CX	CIMENTO ENDODONTICO (SEALER 26) PÓ E LÍQUIDO MARCA: MAQUIRA		15,16	379,00
4986	34	1	70	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO 25GR MARCA: MAQUIRA		5,70	399,00
34419	35	1	10	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: BASE		60,23	602,30

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					+ CATALISADOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT:404545) MARCA: MAQUIRA			
7511	107	1	30	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML MARCA: MAQUIRA		10,63	318,90
6325	109	1	40	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA MARCA: MAQUIRA		18,96	758,40
34478	166	1	70	UN	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A2 CONSTITUÍDA DE COMPOSITO MICROHÍBRIDO E ESTÉTICO DESTINADO À RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MARCA: MAQUIRA		11,48	803,60
10497	180	1	40	UN	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS REFIL MARCA: MAQUIRA		8,73	349,20
474	182	1	180	CX	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 20 UM MARCA: MAQUIRA		17,09	3.076,20

<b>Valor Total Homologado - R\$</b>	<b>21.591,00</b>	<b>(vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais)</b>
-------------------------------------	------------------	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 21.591,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECTATIVA

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

objeto da presente ata;

- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**ANDERSON BERGAMIM**  
**MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS**  
**ODONTOLÓGICOS S.A.**  
DETENTORA

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.341.162/0001-14, com sede à Rua Doutor Lisimaco Ferreira Da Costa, nº. 225, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-240, neste ato representado pela senhora **CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 038.549.009-70, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34415	11	1	160	FRS	APLICADOR ODONTOLÓGICO. TIPO HASTE: DOBRÁVEL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES. TIPO PONTA: EXTRA FINA FRASCO COM 100 UNIDADES (CATMAT 410560) MARCA: 3R/MICRODONT	8,04	1.286,40
30180	12	1	70	FRS	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA FRASCO COM 100 UNIDADES (CATMAT 410557) MARCA: 3R/MICRODONT	8,04	562,80
30218	40	1	15	UN	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCSPADDÉN, TAMANHO: Nº 45, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: P, CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM (CATMAT 419388) MARCA: IMPLA	19,43	291,45
33222	41	1	15	UN	CONDENSADOR - USO	19,97	299,55





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCSPADDEN, TAMANHO: Nº 55, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: P, CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM (CATMAT 418467) MARCA: IMPLA		
33224	44	1	20	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF/R8 EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES. (CATMAT 419184) MARCA: IMPLA	25,00	500,00
30225	46	1	10	CX	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA Nº 15,20,25,30,35,40 CADA CAIXA (CATMAT 419006) MARCA: IMPLA	26,95	269,50
30226	47	1	5	CX	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDANº 45,50,55,60,70,80 CADA CAIXA (CATMAT 419007) MARCA: IMPLA	25,07	125,35
21244	49	1	20	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA Nº. 20 MARCA: IMPLA	23,36	467,20
21245	50	1	20	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA Nº. 25 MARCA: IMPLA	23,05	461,00
34424	51	1	10	CX	CONE ENDODÔNTICO. TIPO: ABSORVENTE. MATERIAL: PAPEL. PONTA DE PAPEL ABSORVENTE. COMPRIMENTO: CERCA DE 28 MM. APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES: Nº40-80. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES MARCA: IMPLA	28,93	289,30
33228	75	1	40	FRS	DISSOLVENTE DE ALGINATO 1L	17,25	690,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					MARCA: ASFER		
365	83	1	1000	UN	ESCOVA DE ROBNSON MARCA: IMPLA	1,02	1.020,00
34455	94	1	150	CX	FIO DE SUTURA. MATERIAL:NYLON. MODELO:MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO:4-0. COMPRIMENTO DO FIO CERCA DE 70CM. TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 20MM. ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 24 UNIDADES. MARCA: DONATI	27,47	4.120,50
34456	95	1	100	CX	FIO DE SUTURA. MATERIAL:NYLON. MODELO:MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO:5-0. COMPRIMENTO DO FIO CERCA DE 70CM. TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 20MM. ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 24 UNIDADES (CATMAT: 603564). MARCA: DONATI	32,18	3.218,00
34462	111	1	40	CX	INDICADOR BIOLÓGICO. TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS. APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (CATMAT:436058) MARCA: DTECH	20,62	824,80
33250	114	1	10	KIT	KIT REEMBASADOR SOFT PROVISORIO ROSA KIT C/ 01 FRASCO DE PÓ 30G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO 30ML, 01 GLAZE 8ML E 2 COPOS MEDIDORES. MARCA: TDV	125,30	1.253,00
10457	121	1	7	CX	LIMA FLEXO FIRE Nº. 45-80 31MM MARCA: IMPLA	15,48	108,36
10318	122	1	70	FRS	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML COM BICO ADAPTADOR MARCA: IMPLA	17,75	1.242,50
10457	135	1	7	CX	LIMA FLEXO FIRE Nº. 45-80 31MM	15,66	109,62

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
					MARCA: IMPLA		
34384	146	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 1. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428402) MARCA: TECNODENT	8,31	124,65
34385	147	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 2. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428405) MARCA: TECNODENT	7,95	119,25
34386	148	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 2. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428404) MARCA: TECNODENT	8,16	122,40
34387	149	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 3. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428407) MARCA: TECNODENT	8,30	124,50
34388	150	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 3. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:428406) MARCA: TECNODENT	8,22	123,30

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34389	151	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 4. APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427707) MARCA: TECNODENT	8,28	124,20
34390	152	1	15	UN	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: PARA MOLDAGEM. MODELO: DESDENTADOS TOTAL. TAMANHO: Nº 4. APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CATMAT:427705) MARCA: TECNODENT	8,05	120,75
34477	165	1	30	UN	REMOVEDOR QUÍMICO DE CÁRIE A BASE DE PAPAÍNA E CLORAMINA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 1ML. MARCA: ODONTOFARMA	131,27	3.938,10

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>21.936,48</b>	<b>(vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)</b>
---	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 21.936,48 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## 12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026**

**CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA**  
**MEGA DENTAL**  
DETENTORA

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025  
MUNICÍPIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2026.**

**02 de fevereiro de 2026 / 02 de fevereiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTOR(A): ODONTOMED T/A LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.205.945/0001-04, com sede à Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP 30360-663, neste ato representado pela senhora **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 080.491.056-10, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, doravante denominado **DETENTORA**:

**1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO/MATERIAL	DO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
34451	90	1	30	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. Nº0 TAMANHO: 22 X 35 MM CADA. CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA: CARESTREAM		234,25	7.027,50

<b>Valor Total Homologado – R\$ 7.027,50</b>	<b>(sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)</b>
--	---

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 7.027,50 (sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.0	10.302.0023.2.	3.3.90.2	416(784	MATERIAL DE CONSUMO
1	041	0	1)	

### 4. DA EXPECT

**ATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

**6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

**7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

**8. DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irredutíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

## 9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

9.4 – A fiscalização ficará se dará através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

dos serviços ora contratados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de fevereiro de 2026

**TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DEPEDRO MATIAS DE ARAUJO  
BARROS**

**ODONTOMED T/A LTDA  
DETENTORA**

**ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025  
MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026**

06 de fevereiro de 2026 / 06 de fevereiro de 2027





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão nº 89/2025**, resolve celebrar a presente Ata de Registro de Preços com a empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CONTRATADA:** A empresa **ANALU GHEDIN ARENHART EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.997.987/0001-96 Inscrição Estadual nº. 90178789-10 com sede à Rua Primeiro de Maio, Nº 455, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000, Fone: (45) 99928-1645, e-mail: [analucentralpapelaria@gmail.com](mailto:analucentralpapelaria@gmail.com) representada neste ato por **ANALU GHEDIN ARENHART**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 025.369.469-83, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio, Nº 455, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS, INCLUINDO ITENS ACESSÍVEIS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos contratados a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 89/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 09 de janeiro de 2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
35454	1	1	6	Un	Escada de alumínio com 3 degraus duplos, possui estrutura em alumínio, corrimão de apoio duplo e acessórios em polipropileno, sua capacidade de carga máxima é de 120 kg, possui trava de segurança em alumínio com articulação lateral, barra inferior traseira de reforço da estrutura, reforço do degrau traseiro,	147,40	884,40





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					barra inferior traseira de reforço da estrutura. Sapatas duplas de borracha e degraus antiderrapantes. (CMEIS)		
35455	1	2	65	Un	Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm C/ Borda Coloridos. (CMEIS)	18,50	1.202,50
35456	1	3	90	Un	Empurra Tartaruga. Idade recomendada: Acima de 12 meses. Composição / Material: Plástico resistente. Brinquedo com som / luz. Conteúdo da Embalagem: 1 tartaruga pedagógica. Dimensões do produto embalado AxLxP: 20cmX12,5cmX25cm. (CMEIS)	67,30	6.057,00
35457	1	4	90	Un	Brinquedo de puxar. Caracol Encantado: Indicado para crianças a partir de 12 meses. Medida aproximada: 23 cm x 19 cm, Composição Material: Plástico, Produto aprovado pelo INMETRO. (CMEIS)	41,60	3.744,00
35458	1	5	200	Un	Vaquinha Colorida Sortida movida a corda, Dimensões Aproximadas do Produto: 7cm x 9cm x 5cm (Altura x Largura x Comprimento /Profundidade). Material/composição: Plástico (CMEIS)	30,10	6.020,00
35459	1	6	49	Un	BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI Cubo multi atividades formas e encaixes 6 EM 1 O cubo é super interativo, tem peças para encaixar, esticar, girar, formas geométricas em alto relevo e até o xilofone para tocar. Com cores vibrantes, diferentes e texturas, possui grades de elásticos coloridos, tampa com atividades dos dois lados, engrenagens giratórias, cordas de silicone e formas para encaixe. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões do Produto: 15x15x15 Material/Composição: 80% ABS, 10% Elastômero Termoplástico, 10% Metal. (CMEIS)	123,70	6.061,30
35460	1	7	47	Un	Brinquedos Montessori, Brinquedos Educativos Para Crianças. O brinquedo educativo inclui uma colmeia, 7 abelhas, 1 pinça e 1 caixa de armazenamento. Cores coloridas. materiais não tóxicos, duráveis e ambientalmente seguros, cuidadosamente polidos e pintados, sem esporas, sem arestas e cantos afiados. (CMEIS)	171,80	8.074,60
35461	1	8	25	Un	Blocos de Montar Magnéticos Construção Brinquedo Infantil (68 Peças) Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões 15 x 14 x 24 cm; 1 quilogramas (CMEIS)	125,00	3.125,00
35463	1	9	40	Un	Dinossauro correspondente com saco de armazenamento brinquedos, Material: plástico, seguro e não tóxico, O produto contém: 1 grupo	48,70	1.948,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					Letra Dinossauro (Dupla face): contém 26 letras Dinossauro Digital: Contém números 1- 10 (CMEIS)		
35464	1	10	210	Un	Dinossauros Kit 8 Unidades Brinque Dino Grande KIT DE DINOSSAURO DE BORRACHA, material de preenchimento: Poliéster dimensões: 15 x 08 cm (CMEIS)	48,00	10.080,00
35466	1	11	100	Un	Fisher Price Celular dos Animais com Som, com Bateria AG13 (LR44) Button Cell, Colorido, Largura: 11,1cm Altura: 20,3cm Profundidade: 11,1cm (CMEIS)	70,50	7.050,00
35468	1	12	50	Un	Brinquedo Educativos Conjunto De Aramados Montanha Russa. Tamanho: 13cm (A) x 11cm (L) x 15cm (C) Composição: Madeira/Polímeros Plásticos/Ferro (CMEIS)	110,90	5.545,00
35469	1	13	25	Un	BOLINHAS DE 1º LINHA 76MM PARA SISTEMA ANTIQUEDA EMBORRACHADO, NÃO AMASSA, APERTA ELA VOLTA (PACOTE 100 BOLINHAS 4 CORES). Bolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade, Além De Atóxicos. Cada Bolinha Possui 76mm - Bolinhas Que Utilizam Sistema Anti Quebra. (Você Não Perde Bolinhas Quebradas, E Não Machuca Crianças) - Bolinhas Produzidas Com Sistema Emborrachado (A Bolinha Não Amassa, Você Aperta E Ela Volta Na Hora) - 100 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (CMEIS)	118,50	2.962,50
35479	1	14	210	Un	Brinquedo Centopeia Movido à Corda com Luz 60124 Marca: SPIDER Tipo de material: Plástico Cores ou Estampa: Colorido Altura (cm): 35.500 Largura (cm): 17.000 Profundidade (cm): 8.500 Peso Bruto (Gramas): 0.102 (CMEIS)	37,80	7.938,00
35480	1	15	40	Un	Brinquedo Calesita Tateti Kit de Beleza Embalagem: 1 Unidade, Composição: Plástico, Cor: Rosa e Branco, Dimensão da Embalagem: 24x23x8cm, ITENS INCLUSOS 1 Prancha - 1 Secador- 1 Escova - 1 Pente - 2 Presilhas. (CMEIS)	40,30	1.612,00
35481	1	16	65	Un	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE -Tabuleiro perfurado em plástico para montagem de figuras (CMEIS)	131,40	8.541,00
35482	1	17	50	Un	12 Bolha de Sabão Bolinha de Sabão p/Kit Festa Lembrancinha Brinquedo Infantil Caixa com 12 Bolhas de Sabão O pote contém 50 ml de líquido para fazer bolhas. Dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro 3,5 cm Circunferência	19,20	960,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					10 cm (CMEIS)		
35484	1	18	70	Un	Brinquedo De Puxar Carrinho Bebê Empurrar Tubarão INCLUSO: 01 CARRINHO INDICAÇÃO: PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO MEDIDAS EMBALAGEM :23 X 06 X 18CM, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X05X16 CM PESO APROX. PRODUTO: 270G COR: COLORIDO COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF. (CMEIS)	28,80	2.016,00
35485	1	19	90	Un	Brinquedo Polvo Colorido Para Puxar Didático Tateti Infantil Dimensões do produto: 31x26x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x28x17 cm Peso aproximado do produto: 320g Itens inclusos: 1 polvo de puxar Composição / Material: Plástico. (CMEIS)	53,20	4.788,00
35487	1	20	90	Un	Brinquedo movido a corda, Patinho Tocando Tambor Color, material: Plástico, Altura (cm): 20 Largura (cm): 14 (CMEIS)	13,40	1.206,00
35489	1	21	90	Un	Brinquedos animais a corda, Sortidos: vaquinha, patinho, pintinho, rato, centopeia. (CMEIS)	14,10	1.269,00
35491	1	22	200	Un	Brinquedo movido a corda, Jacaré Plástico à Corda Articulado com LUZ Color Tipo de material: Plástico, Componentes Eletrônicos Cores ou Estampa: Color Dimensões do Produto: 5 X 21 X 6,5 CM Dimensões da Embalagem: 5 X 22 X 6,5 CM. Peso Bruto G: 0.040 Quantidade de unid. na caixa: 48 (CMEIS)	12,80	2.560,00
35493	1	23	80	Un	Painel em EVA, montado mede 120cm x 120cm. Contém: 05 animais em EVA com em média 30cm (CMEIS)	125,00	10.000,00
35495	1	24	85	Un	Kit COZINHA comidinhas 12 peças. Frutas e Legumes modelo de cortar O kit contém: 09 Frutas e legumes variados 01 Tábua de corte 01 Pratinho 01 Faca. FICHA TÉCNICA: Cor: Colorido Composição: Plástico. (CMEIS)	46,70	3.969,50
35498	1	25	400	Un	Lousa Tablet Tela Digital Mágica Infantil, Tela de 8.5 polegadas LCD, colorida, - Feita de plástico ABS, Características: Botão apagar, 8,5 polegadas, Caneta para escrever na lousa mágica, Bloqueio de tela com botão liga/desliga na lateral Bateria CR2016 Dimensões: aprox. 15cm x 1cm x 22cm (CxLxA) Conteúdo: 1 lousa mágica tablet LCD 1 caneta de escrita na lousa (CMEIS)	37,80	15.120,00
35499	1	26	305	Un	Jogo De Memória De Animais E Memória Frutas E Hortaliças. caixa e peças em madeira. Acondicionados em caixa de madeira com	29,40	8.967,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					dimensões de 4x14x22cm. Inclui 40 peças de 5 x 5 x 0,4 cm cada (CMEIS)		
35501	1	27	200	Un	Carrinho a Fricção, Kit com 8 Carrinhos de fricção Conjunto Veículos Divertidos Material: Plástico - Dimensões aproximadas de cada produto (AxLxP): 7x6x8,5cm Dimensões da embalagem (AxLxP): 19x30x8cm - Peso: 630g conteúdo na embalagem: 01 kit com 8 carrinhos divertidos. (CMEIS)	54,40	10.880,00
35503	1	28	50	Un	Jogo De Correspondência De Animais 54 Conjunto De Cartas (CMEIS)	33,90	1.695,00
35504	1	29	80	Un	Caminhão Carreta Brinquedo plástico Grande Granelero 90cm 90 x 16 x 27 cm; 1,7 quilogramas (CMEIS)	97,40	7.792,00
35506	1	30	80	Un	Ônibus tem 60 cm de comprimento, Conteúdo da Embalagem: 1 Ônibus Expresso Dimensões do Ônibus: 22,0 x 60,0 x 18,0 cm (Altura x Comprimento x Largura) Material/Composição: Plástico. (CMEIS)	39,70	3.176,00
35511	1	31	80	Un	KOMBI AMBULÂNCIA GRANDE Características: Abre a janela traseira Material: Plástico Polipropileno Medida: CxLxA 33x21x20 Cores predominantes: Vermelho com branco. (CMEIS)	73,00	5.840,00
35512	1	32	80	Un	Carrinho Brinquedo Relâmpago Tipo de Carro: Roda Livre, Material Composição: 100% Polipropileno, Conteúdo da Embalagem: 1x Mate Roda Livre 35 cm 1x Mcqueen Roda Livre 35cm (CMEIS)	83,30	6.664,00
35515	1	33	60	Un	Escavadeira Infantil Brinquedos Dimensões da embalagem (CLA) 50 x 38 x 39 cm, Dimensões do produto: Comprimento: 54, Largura: 33, Altura: 39, Peso: 2,1kg, suporta até 30kg. Produzido com material de alta resistência, Braço articulado, Material: Plástico. (CMEIS)	179,40	10.764,00
35518	1	34	80	Un	Caminhão De Bombeiro Fire Carrinho Infantil Vermelho Grande. Material Plástico; A escada gira 360o quando elevada e deve ser usada pela manivela; Conteúdo da Embalagem: 1 Caminhão Bombeiro FIRE; Dimensões Aprox. do produto (cm) - AxLxC: 30x35x73 cm; Movimentos do veículo: Frente e trás - Vira manualmente. (CMEIS)	101,90	8.152,00
35519	1	35	80	Un	Jeep Surf Carrinho Rodas Grandes Brincar Na Areia; Dimensões aproximadas do caminhão (CLA): 48x25x30cm Contém: 01 Max Jeep Surf, 01 Estepe, 01 Prancha De Surf, 01 Galão de Gasolina Material: Plástico (CMEIS)	93,50	7.480,00
35520	1	36	100	Un	Pintinho amarelo a corda: Tamanho: Pequeno,	11,50	1.150,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					Fabricado em pelúcia e plástico com preenchimento de veludo. Recomendado para 3 anos de idade ou mais. Informações Técnicas, Produto Não Perecível, Validade: Indeterminada, Dimensões: 8 X 7 Cm (Altura X Largura), Peso: 39 Gramas, Material: Pelúcia E Plástico. (CMEIS)		
35522	1	37	105	Un	Blocos de Montar Tubo Mania 50 Peças. Composição: Kit composto de 50 peças em plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x15x15cm. Certificado IN metro (CMEIS)	83,30	8.746,50
35524	1	38	100	Un	Bloco Girando Flor De Ameixa Estrelinhas Construção Infantil São 127 peças aproximadamente em formas estreladas. Peças em material plástico, de fácil encaixe, A cada montagem, um brinquedo novo! (CMEIS)	48,00	4.800,00
35525	1	39	60	Un	Blocos de montar Blocos de construção para casas Brinquedos Educativos.160pcs Waffle Blocos Casa Blocos de Construção Brinquedos Educativos para 4 anos Crianças Brinquedos educativos para crianças de brinquedos educativos para plástico quadrado blocos de construção para casa montado em casa. (CMEIS)	89,70	5.382,00
35527	1	40	90	Un	Blocos de Montar Colorido 20 peças composto por 20 peças confeccionadas em madeira reflorestada, dimensões 12,9 x 20,8 cm (CMEIS)	28,80	2.592,00
35529	1	41	405	Un	Animal Fazenda Borracha. Kits com 30 animais sortidos. (CMEIS)	37,10	15.025,50
35530	1	42	130	Un	Animais Fazenda Boi Vaca Cachorro Cavalos Cercado Montar Cenários Maquetes. Material plástico; dimensões: 28,8 x 28,3 x 11,6 cm; 700 g. Animais da Fazenda com 8 Cercados e 30 Bichos Realista Premium Coleção Animais Fazenda Boi Vaca Cachorro Cavalos Cercado 38Pçs Bichos Fazenda Vaquinha Boi Porco Cavalo Touro Bode 38 Peça (CMEIS)	42,30	5.499,00
35532	1	43	4	Un	Túnel Centopeia Lúdico Educativo Infantil. Com 4 metros de comprimento e 50 cm de largura (CMEIS)	294,80	1.179,20
35536	1	44	24	Un	Kit de Argolas e Agilidade 12 Unidades. Com Conectores. Tamanho do diâmetro: 40cm Material: PVC (Polipropileno) Contém 12 unidade de argolas e os conectores. OBS: Cores sortidas (CMEIS)	100,00	2.400,00
35538	1	45	55	Un	Dentadura com olhos Boca Divertida plástico com movimento à corda; Tipo de material:	25,00	1.375,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:55  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					Plástico Dimensões do Produto: 6,5 X 6 X 6 CM (CMEIS)		
35540	1	46	90	Un	Chocalho segura Baby, Material plástico, multicolor, Dimensões do item C x L x A - 6 x 24 x 6 centímetros. (CMEIS)	15,30	1.377,00
35541	1	47	90	Un	Chocalho Bolas Azuis Solapa O material é plástico. Idade mínima recomendada: 6anos. Funções: chocalho. Dimensões: 16cm de comprimento x 9cm de largura e 3cm de altura. (CMEIS)	14,70	1.323,00
35543	1	48	200	Un	Bola Lisa De Vinil Coloridas Infantil Balões 37cm + Pinos. (CMEIS)	107,00	21.400,00
35545	1	49	42	Un	Blocos de Equilíbrio de Madeira Educativo para crianças Material: Madeira Número de Blocos: 16 peças Cor: Kit 16 peças. (CMEIS)	98,00	4.116,00
35546	1	50	45	Un	Brinquedo de Contas de Clipe Caterpillar, Brinquedo de Jogo de Correspondência de Classificação de Cores Padrão Caterpillar de Madeira Portátil para Crianças. (CMEIS)	37,80	1.701,00
35548	1	51	80	Un	Fisher-Price Kleiner Snoopy Brinquedo de cachorrinho de puxar com sons e movimentos divertidos, as orelhas balançam, o rabo sacode e o cachorro faz um som de "latido" enquanto as crianças o puxam, não é necessário usar pilha. (CMEIS)	146,10	11.688,00
35549	1	52	50	Un	Chocalho Bola Mordedor Macio Sensorial Divertido Silicone Dimensões do produto: 20 x 20 x 20 cm; 150 g, Multicolorido (CMEIS)	57,00	2.850,00
35551	1	53	12	Un	Kit 83 Blocos Mágicos de Engrenagem Elétrica brinquedo. (CMEIS)	190,30	2.283,60
35552	1	54	90	Un	Bichinho de Puxar Caracol c/Música e Luzes Laranja, Descrição: Tem rodinhas com luzes e toca música. Descrição Técnica: Dimensões do Produto: 9,3 X 12 X 24,4 cm (L X A X P) Dimensões da Embalagem: 12,5 X 10,5 X 11,5 cm (L X A X P) Peso: 0,160g Utiliza 3 pilhas "AAA" (Não inclusas) Idade recomendada: 18 meses + Material: Plástico (CMEIS)	58,30	5.247,00
35553	1	55	110	Un	Ouriço Montessori Diversão e Aprendizado em Cada Espinho! Especificações: Material: Plástico Idade: 1 ano+ Tamanho: 15x19x15cm (CMEIS)	70,50	7.755,00
35554	1	56	60	Un	Placa de encaixe, Didáticos Aprenda Brincando Animais da Floresta, Conteúdo da Embalagem: 01 base com peças de encaixe em Formato de Animais outras informações: Medidas: C 30 cm x L 2cm x A 23cm (da base) Composição: Madeira (CMEIS)	72,40	4.344,00
35556	1	57	105	Un	Bonecas, Brinquedos, construtivos, abraçáveis,	51,20	5.376,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					multiculturais, 4-BONECAS DIVERSAS: inclui quatro bonecas multiétnicas com corpos volumosos e fraldas incluídas, Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 12x29x32, Peso aproximado do produto sem embalagem 1.329. (CMEIS)		
35557	1	58	80	Un	Tartaruga Movida à Corda com LUZ, Tartaruga movido a corda, que quando começa a andar, emite uma luz em suas costas. Dimensões do Produto: 6,5 X 12 X 8 CM, Cores ou Estampa: verde e laranja, Tipo de material: Plástico (CMEIS)	43,50	3.480,00
35559	1	59	45	Un	Blocos de Montar 90 Peças Brinquedo Didático de Encaixar. 3 Kits de 30 Peças Totalizando 90 Blocos de Montar. Acompanha rodinhas para fazer carros, caminhões e trens. MEDIDA DAS PEÇAS Bloco 2 Pinos: 2,5 x 2,1 x 1,2cm Bloco 4 Pinos: 2,5 x 2,1 x 2,5cm - Bloco 6 Pinos: 3,5 x 2,1 x 2,5cm - Bloco 8 Pinos: 5,0 x 2,1 x 2,5cm - Bloco 4 Pinos Eixo: 4,4 x 2,2 x 4,2cm - Bloco 4 Pinos Reto: 5,0 x 1,6 x 1,2cm - Rodinhas: 2,5 x 1,0 x 2,5cm.(CMEIS)	62,80	2.826,00
35561	1	60	15	Un	Sacolão Blocos Educativos 350 peças Dimensões da Embalagem: 31 x 25 x 25 cm (CMEIS)	116,60	1.749,00
35462	1	61	70	Un	Lagartas Comem Frutas Medida da Frutas: Aprox. 12 cm x 17 cm. Comprimento da corda: Aproximada 80 cm. Material: Madeira, Kit com 4 Frutas, Abacaxi, Maçã, Pêra e Melancia, ou opção de 1 fruta (ABACAXI)	76,90	5.383,00
35465	1	62	30	Un	Brinquedo De Montar E Encaixe Educativo Criativo Plukt 100 Peças Infantil Criança. Peças: 100 Peças Estilo Estrelas medindo 3cm de diâmetro, material plástico, dimensões: 0,3 x 0,06 x 0,3 cm; 340 g	35,80	1.074,00
35467	1	63	200	Un	Carrinho monta desmonta: 1 carro "jeep" desmontado e 1 chavinha inglesa, Composição/material(is): Plástico Selo de Segurança do Inmetro: Peças que compõe o produto: 5 x Rodas Pretas do Jeep, 14 x porcas vermelhas. 10 x Parafusos brancos, 2 x Paralamas vermelhos, 1 x Para-choque, 1 x Grade dianteira preta 2 x Assentos azuis, 1 x Suporte para Capô vermelho, 1 x Para-brisa preto, 1 x Capô azul 1 x Chassi branco. Total de 39 Peças Dimensões aprox. do produto montado: Altura + ou - 12cm, Largura + ou - 15cm Comprimento + ou - 28cm	55,10	11.020,00
35470	1	64	125	Un	Brinquedo educativo mini aramado montanha	33,30	4.162,50

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:55  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					russe peixe Dimensões: 10cm largo, 14cm alto e 10cm de comprimento.		
35471	1	65	55	Un	Kit 100 Cortador Forminha De Massinha Modelar. 100 FORMAS SORTIDAS, com temática de animais e safari. Diversas cores coloridas. Material plástico resistente, lavável e não tóxico. mede aproxima. entre 4 cm e 6 cm de comprimento e 1,5 cm de altura.	25,60	1.408,00
35472	1	66	210	Un	Alinhavos Brinquedo Educativo Montessori Animais Cachorro Gato Vaca. Material plástico, dimensões: 20 x 14 x 1 cm; 180 g	36,50	7.665,00
35473	1	67	18	Un	20pcs Bolas Flutuantes Divertidas - Brinquedos Interativos de Tubo de Plástico	123,00	2.214,00
35474	1	68	60	Un	Caminhão caçamba basculante amarelo grande. Fabricado com materiais de alta qualidade e com tecnologia que confere muita durabilidade para o brinquedo, suportando até 25kg. A caçamba é basculante e tem abertura na parte traseira para facilitar que seja descarregada pelas crianças de maneira simples e funcional. Além disso, conta com vários detalhes no seu design como faróis, para-choque, caçamba	227,50	13.650,00
35475	1	69	120	Un	Carro Pick-up O Carrinho Pick-Up Horizon é ideal para aventuras radicais. Composição: Polipropileno, dimensões 47 x 26 cm.	48,00	5.760,00
35476	1	70	60	Un	Caminhão Max Caçamba Basculante Grande 80cm C/ Pá Dimensões aproximada do caminhão:-Comprimento: 80 cm - Largura: 32 cm - Altura: 33 cm - Contém: 01 Caminhão, 01 Pá -Coleção Colosso Material: Plástico	46,70	2.802,00
35477	1	71	60	Un	Maraca de Plástico Colorida - Kit c/ 25 maracas Embalagem com 25 unidades Material: Resina Plástico, Cores sortidas Medidas aproximadas: 16 cm de comprimento x 6 cm de largura x 2 cm	138,40	8.304,00
35478	1	72	60	Un	Caminhonete De Polícia Material: Polipropileno e Adesivo Dimensões: Comprimento: 43cm x Alt.: 19cm x Larg.: 21cm Peso: Aprox. 700g Cor: Preto e Dourado	66,60	3.996,00
35483	1	73	60	Un	Pick-Up Standard Grande Diversas Composição: plástico. Dimensões (CxLxA): 45,5 x 17,5 x 15,5 cm. Cores Disponíveis: Verde, Laranja, Vermelho e Preto. - Rodas grandes.	45,50	2.730,00
35486	1	74	60	Un	Fusca Policia Brinquedo Carro Fusquinha Grande Azul Capô traseiro e dianteiro abre e fecha Material: Plástico Polipropileno Medida: CxLxA 27x17x20 Cores predominantes: Azul	51,20	3.072,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					com amarelo.		
35488	1	75	60	Un	Kombi Ride Material plástico. Dimensões 29 x 12 x 15 cm	28,80	1.728,00
35490	1	76	60	Un	Brinquedo de puxar Brinquedo Infantil De Encaixar Centopeia Colorida Material	82,00	4.920,00
35494	1	77	22	Un	JOGO DE DOMINÓ Fabricado em resina com 28 pedras, Dimensões das pedras: 46x23x10mm. Peso individual das pedras: 15g. Dimensões aproximadas da embalagem 17x10x2,8cm. Peso total: 470g. Material de fabricação plástico rígido	30,10	662,20
35496	1	78	55	Un	JOGO UNO Itens Inclusos: 1 Jogo de cartas Uno Material: Papel Cores Ou Estampas: Colorido Certificação do Produto: 000213/2022 Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) AxLxP: 10 x 9.5 x 11.5 Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP: 2 x 2 x 10	21,10	1.160,50
35497	1	79	17	Un	JOGO XADREZ GIGANTE - Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen. - Dimensões do tabuleiro: 40cm x 40cm, com napa medindo 46cm x 46cm para maior estabilidade e durabilidade. - Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça:-- Rei (10cm) -- Rainha (8,2cm) -- Bispo (8cm) -- Cavalo (8cm) - - Torre (6cm) -- Peão (5,2cm)	85,90	1.460,30
35500	1	80	7	Un	KIT TÊNIS DE MESA Mesa: Retangular, com 2,74 metros de comprimento, 1,525 metros de largura e 76 cm de altura. Rede: 15,25 cm de altura, estendendo-se além das laterais da mesa. Bola: Laranja ou branca, 40 mm de diâmetro e 2,7 gramas de peso. Raquete: Composta por uma lâmina de madeira e duas camadas de borracha.	1.314,10	9.198,70
35502	1	81	17	Un	JOGO DE DAMA Tabuleiro: Fabricado em material resistente MDF, com dimensões de 30x30. As casas devem ter dimensões adequadas para a movimentação das peças e contraste entre cores claras e escuras para facilitar a visualização. Peças: Confeccionadas em material durável e com bom acabamento. Devem ser 12 peças claras e 12 peças escuras. O diâmetro ideal das peças é de 2,5 cm. Embalagem: Acondicionado em caixa resistente, com design atrativo e que proteja o jogo durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter instruções claras sobre	38,40	652,80

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					as regras do jogo.		
35505	1	82	125	Un	PETECA - Material da base: borracha, cortiça, poliuretano. Material do revestimento/penas: [penas de ganso, nylon, material sintético]. Cores: [Cores sortidas]	16,60	2.075,00
35507	1	83	30	Un	JOGO CINCO MARIAS - Os saquinhos são feitos com retalhos de tecido de algodão, preenchidos com arroz. Acompanha saco em algodão cru para guardar os saquinhos de arroz e a instrução de como jogar. As cores dos saquinhos de arroz podem variar	37,80	1.134,00
35508	1	84	12	Un	JOGO CARA A CARA - Contém: 48 Molduras de plástico, 48 Cartas Ilustrativas, 24 Cartas de Adivinhação, 2 Tabuleiros, 4 Pinos marcam pontos, 1 Manual de Instruções.	79,40	952,80
35509	1	85	30	Un	TANGRAM - Composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm	44,80	1.344,00
35510	1	86	210	Un	BAMBOLES - Material: Plástico Medidas: Diâmetro interno: 55cm Diâmetro externo: 57 cm Largura: 1,7 cm	7,00	1.470,00
35513	1	87	7	Un	BINGO - Globo cromado grande N 3, Material: De Madeira Tamanho do cartão: 15.2x10.3cm/5.98x4.06inch Peças tamanho (dxh):1.8x0.6cm/0.71x0.24inch O pacote Inclui: Folha de cartão de jogo de 40 peças 75 peças número peça de jogo.	200,00	1.400,00
35514	1	88	10	Un	FUTEBOL DE BOTÃO Campo Futebol de Botão com impressão em serigrafia e molduras em madeira de MDF texturizadas e reforçadas. Tamanho 42x62cm - modelo de campo Society. Elástico para impulsionar. Acompanha 2 times de 6 jogadores (botões de plástico). Sendo 6 peças pretas e 6 peças brancas.	71,10	711,00
35516	1	89	55	Un	CORDA INDIVIDUAL - Comprimento da Corda: 1,5 metros. Cabo de madeira crua (sem pintura). Corda: 100% Poliéster 8 mm. Peso aproximado: 150g	13,40	737,00
35517	1	90	3	Un	Flip Chart Quadro Branco Lousa P/ Reuniões 180x60. Cavalete Tela Chart Porta Bloco 1,80m, Feito de madeira resistente na cor marrom-claro.	140,30	420,90
35521	1	91	5	Un	Jogo Tetris Madeira Brinquedo Educativo Jogo Combinação De Peças. Tabuleiro contém 56 peças. 51 peças completando o tabuleiro e 5 peças reservas para formação de mais possibilidades de jogos. Tamanho do tabuleiro: 38cm x 27cm	42,30	211,50

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

35523	1	92	10	Un	Jogo Pula Batata Infantil Brinquedo Puxa Batatinha Frita. 1 adesivo, 20 Batatas, Caixa, Caixinha de Batata.	33,90	339,00
35526	1	93	5	Un	Jogo Woodwn Man (boneco móvel articulado). Material madeira, Dimensões: altura 28 cm, prof. 2cm, largura 24cm	64,70	323,50
35528	1	94	5	Un	Jogo de copos plástico empilhamento.	37,80	189,00
35531	1	95	5	Un	Jogo vamos as compras o Jogo contem 06 cartelas confeccionadas em MDF, medindo 120x100x2,8mm; 12 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm; 72 fichas em cartão dúplex, medindo 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro e 100 moedas fictícias. Acondicionado em caixa de papelão.	89,70	448,50
35533	1	96	10	Un	Jogo uno silábico / tradicional. Alfabeto Silábico 165 peças, Matéria-prima: MDF, Medida Produto :4x4cm Medida Embalagem 18,5x18,5x5cm.br/Tipo da Embalagem: Caixa de madeira, Peso: 300g	55,70	557,00
35534	1	97	10	Un	Jogo De Cartas Baralho Duplo Plástico - Material das cartas: Plástico. Contém: 1 Jogo de baralho duplo com 108 cartas. Medidas das cartas: 5,8x8,7 centímetros. Peso: 199g. Cartas de altíssima resistência. Cada baralho possui 54 cartas.	39,70	397,00
35535	1	98	10	Un	Quebra-Cabeça Madeira Floresta, 30 Peças, multicolor, dimensões 28,5 x 43,5 x 0,1 cm; 406 g.	23,70	237,00
35537	1	99	5	Un	Jogo Banco Imobiliário com cartão, Dimensões: 28 cm de comprimento, 7 cm de largura e 28 cm de altura. Conteúdo: 1 tabuleiro, 24 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 50 casas, 2 dados, 6 peões, 1 manual de instruções.	79,40	397,00
35539	1	100	5	Un	Material Dourado Em Plástico Encaixável Click Com 77 Peças MMP Material Dourado versão em plástico.	67,30	336,50
35542	1	101	5	Un	Jogo para treino cerebral - Brinquedo Pedagógico Educativo Coordenação, itens Inclusos: Contém: 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm, 495 contas coloridos em plástico nas cores: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 50 amarelas e 25 pretas acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380mm x 265mm x 40mm.	129,40	647,00
35544	1	102	5	Un	Jogos: Cadê? Achados e perdidos Contém: 64	76,90	384,50

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

					cartas. Quantidade de jogadores: 2 a 4 jogadores. Indicação: + 7 anos. Tempo de jogo: 15 a 20 minutos.		
35547	1	103	5	Un	Jogo Da Memória Tátil Braille 18 Peças Com 18 peças confeccionadas em MDF, este jogo desafia os jogadores a encontrar pares combinando os símbolos em Braille, promovendo o raciocínio lógico e a memória de forma interativa e divertida.	75,00	375,00
35550	1	104	10	Un	Pinça Plástica para Coordenação Motora Fina Sortida. Com 11 cm de comprimento, é totalmente fabricada em plástico resistente e seguro.	3,50	35,00
35555	1	105	2	Un	Caixa de luz p sala Deficiência Visual. Madeira maciça pinus de reflorestamento, acrílico branco translúcido, led (luz na cor branca), e acabamento com resina atóxica impermeabilizante na madeira. Medidas: 57 x 55 x 14 cm.	773,45	1.546,90
35558	1	106	5	Un	Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face	66,60	333,00
35560	1	107	7	Un	Bola de Pilates PVC Tamanho 25cm - Soft Gym Com Bico Para Inflar Ginástica Pilates. Bola de Pilates PVC Tamanho 25cm - Soft Gym Com Bico Para Inflar Ginástica Pilates.	30,70	214,90
35562	1	108	8	Un	Caixa Organizadora Plástica, transparente de 30 Litros. Medidas: 30,5 cm x 30 cm x 42,5 cm. Capacidade: 30 Litros	38,40	307,20
35563	1	109	5	Un	Caixa Organizadora plástica, transparente com tampa e travas 20 Litros	29,40	147,00
35564	1	110	3	Un	Banner em BRAILE do alfabeto, numerais e sinais matemático. Material: Papel plastificado frontal, trazendo mais durabilidade do que os normais, além de acompanhar o velcro para pendurar e amarrar. Medidas: 120cm x 90cm	48,70	146,10
35565	1	111	10	Un	Soroban Ábaco Contador Calculadora Japonês - 17 Dígitos Características: Material: Plástico ABS Tamanho: 26,3 x 6 x 2 (cm) Conteúdo: 1 soroban de 17 dígitos.	42,30	423,00
35566	1	112	6	Un	GEOPLANO EM MADEIRA. Dimensões do produto com embalagem: 42 x 30 x 1cm Peso aproximado do produto: 700g Itens inclusos 1 Tabuleiro e 10 elásticos Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico.	59,60	357,60
35567	1	113	5	Un	Multiplanos. O Kit Multiplano é composto por peças produzidas em plástico, dentro das normas NBR 15236:2005. Peças que compõem o Kit (A) Multiplano para estudantes que dependem da escrita Braille	1.352,60	6.763,00

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

35568	1	114	4	Un	ALFABETO EM BRAILLE COM 27 PEÇAS. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 15 x 7cm, Peso aproximado do produto: 1000g, Itens inclusos 27 peças. Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	65,30	261,20
35569	1	115	3	Un	Dominó Alfabetização Braille - Material: MDF 28 peças 70x35x3 mm (cada) - Embalagem: Estojo de MDF 166x95x46 mm	55,10	165,30
35570	1	116	6	Un	Quebra Cabeça Braille. Quebra-cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 26 peças, 01 placa com ilustração do quebra-cabeça em baixo relevo + 01 base. Peças serigrafadas que se encaixam entre si. Em cada uma das 26 peças estão serigrafadas uma letra compondo o alfabeto e bolinhas em alto relevo formando o alfabeto em braile, que se encaixam na base em baixo relevo medindo 49 x 36,5 cm.	93,50	561,00
35571	1	117	4	Un	Regletes direita pa Sala DV, Reglete Negativa Material em plástico rígido possui 28 celas e 25 linhas Dimensões: 28 x 22 cm. Embalagem: plástico Acompanha Punção.	158,30	633,20
35572	1	118	2	Un	Livros de estimulação visual, autor (Leandro Rhein) 50 atividades terapêuticas p crianças, idioma: Português; Folha solta: 50, páginas, Dimensões: 9.6 x 8.2 x 1.6 cm	46,70	93,40
35573	1	119	2	Un	Lanternas para sala DV (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	46,70	93,40
<b>Valor Total Homologado – R\$ 440.000,00</b>						<b>(quatrocentos e quarenta mil reais)</b>	

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Contrato. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5º dessa Ata de Registro de Preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência dessa Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**3.5** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**3.6** O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

**3.7** No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

**3.8** O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**”, constando o CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**”, constando o CNPJ sob n.º “75.425.314/0001-35”.

**3.9** Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão negativa municipal

**3.10** Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**3.11** Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.12** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

**3.13** Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.247	704	934	7878
6.014	219	104	7879
6.095	225	104	7880
6.010	245	102	7881
6.011	252	102	7882

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**4.2** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

4.3 O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

5.2 A empresa deverá entregar e instalar o produto em única remessa, de acordo com a quantidade solicitada.

5.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal enviada por e-mail, acompanhada da nota de empenho.

5.4 Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Miguel Smack, nº 1760 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

5.5 Caso a empresa declarada vencedora do certame, não respeite o prazo da entrega, a mesma será notificada, podendo ser iniciado processo sancionatório contra a empresa sendo que a mesma poderá ser declarada inidônea ou impedida de licitar.

5.6 A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na Solicitação pela Secretaria requisitante.

5.7 Produtos entregues em desacordo com o termo de referência deverão ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação de sanções contratuais, que podem incluir multa e outras penalidades previstas no contrato.

5.8 No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondendo ao fornecimento.

5.9 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

5.9 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.10 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Conforme Cláusula 18ª do Edital de Pregão 089/2025.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ADITIVOS

7.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

7.2 Serão permitidas a repactuação/reajuste/revisão da Ata de Registro de Preços, conforme





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

cláusula 18ª do Edital do Pregão **89/2025**.

**7.3** Será permitido o reequilíbrio da Ata de Registro de Preços, conforme cláusula 16ª do Edital do Pregão **xx/2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1** Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula do Termo de Referência.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATURAL

**11.1** Conforme condições estabelecidas na cláusula 17ª do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Da ata de registro de preços

**12.1** A administração da presente Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 1012/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato.

**12.2** A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

**15.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

**15.3** Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, Incisos III e IV.

**15.4** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**15.5** Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços., nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1A** CONTRATADA terá o PRAZO DE **07 (SETE) DIAS**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este, ser assinado digitalmente, encaminhando a via assinada pelo e-mail: [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), ou através de assinatura física, onde o responsável legal deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, Rua João XXIII, nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85875-000, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

**16.1.1A** Recusa injustificada na assinatura da Ata de Registro de Preços implica na abertura de Processo Administrativo contra a empresa, aplicando as sanções legais.

**16.2** As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente, com fundamento, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e- CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**17.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

B) “Prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

E) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**17.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

**17.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

**18.1** Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**19.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

**20.1** A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município.

**20.2** A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** O Pregão Eletrônico nº **089/2025** foi realizado pela **Pregoeiro(a) THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, designado através do Decreto nº. 479/2025, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 06 de fevereiro de 2026.

**ANALU GHEDIN ARENHART EIRELI**

**CNPJ:** 02.997.987/00001-96

**ANALU GHEDIN**

**CPF:** 025.369.469-83

DETENTORA

**DIEGO LUCAS WELTER**

ORDENADOR DE DESPESAS

**ARENHART** DECRETO Nº. 012/2025

MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ots5P> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 8/2026, PROCESSO Nº 33/2026.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021.e Artigo 95, §2º, da LEI 14.133/2021.

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, INCLUINDO SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPREENDEM ATENDIMENTOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E EMERGENCIAIS, COM UTILIZAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ENQUANTO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINA-SE À REPOSIÇÃO REGULAR DOS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4	339030170000	040423	7627	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4	339039170000	230404	7814	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **GLOBAL**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA NO TERMINAL TURÍSTICO ALVORADA DE ITAIPU NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 27 de fevereiro de 2026, às 07:30

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de fevereiro de 2026, às 08:30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27 de fevereiro de 2026, às 08:31

Fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025

**CARTA-CONTRATO Nº 25/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

**HOMOLOGAÇÃO/DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 04/02/2026**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** e a empresa **ANALU GHEDIN ARENHART LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, residente e domiciliado à na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ANALU GHEDIN ARENHART LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.997.987/0001-96, situada à Rua Primeiro de Maio, Nº 455, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia proprietária, senhora **ANALU GHEDIN ARENHART** portadora do CPF nº. 025.369.469-83, residente e domiciliada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 e seus anexos.

b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 03/02/2026.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos modelos de pilhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha De Itaipu/Pr.

LOTE	COD	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35723	1	450	PCT	Pilha 1,5v AA Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Masterprint	R\$ 7,80	R\$ 3.150,00
	35724	2	1400	PCT	Pilha 1,5v AAA Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Masterprint	R\$ 7,70	R\$ 10.780,00
	35725	3	200	PCT	Pilha 1,5v C Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Masterprint	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
	35726	4	20	PCT	Pilha 1,5v D Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Masterprint	R\$ 38,50	R\$ 770,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 18.900,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) sendo fixo e





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

irreajustável, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	252 (8014)	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	272 (8237)	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	287 (8238)	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	315 (8239)	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

**Santa Terezinha de Itaipu, 06 de fevereiro de 2026**

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**

Decreto 435/2025

Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

**ANALU GHEDIN ARENHART**

Sócia Proprietária da Empresa

**ANALU GHEDIN ARENHART LTDA**

**CONTRATADA**

**CARTA-CONTRATO Nº 26/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

**HOMOLOGAÇÃO/DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 04/02/2026**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** e a empresa **EFFORT NEGÓCIOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.955.403-31 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, residente e domiciliado à na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, de ora em





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **EFFORT NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.380.134/0001-80, situada à Rua Araranguá, nº 50, Bairro América, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **DIOGO RIBEIRO DA LUZ** portador do CPF nº. 052.931.669-21, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 03/02/2026.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos modelos de pilhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha De Itaipu/Pr.

LOTE	COD	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	35727	1	20	PCT	Bateria 9v Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Elgin	R\$ 35,84	R\$ 716,80
	35728	2	150	PCT	Bateria 1,5v LR41 Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Elgin	R\$ 1,46	R\$ 219,00
	35729	3	1400	PCT	Bateria 3v CR2032 Lítio - pacote com 4 unidades Marca: Elgin	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
	35730	4	200	PCT	Bateria 1,5v LR44 Alcalina - pacote com 4 unidades Marca: Elgin	R\$ 2,51	R\$ 502,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 8.199,80</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ 8.199,80 (oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) sendo fixo e irrevogável, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	252 (8014)	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	272 (8237)	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	287 (8238)	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	315 (8239)	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de fevereiro de 2026

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**

Decreto 435/2025

Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

**DIOGO RIBEIRO DA LUZ**

Sócio Proprietário da Empresa

**EFFORT NEGÓCIOS LTDA**

**CONTRATADA**

## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos essenciais destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, incluindo a farmácia básica, unidades de saúde e demais setores de dispensação de medicamentos.**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

**Término do recebimento das propostas:** 27 de fevereiro de 2026 - 08:00

**Abertura da proposta:** 27 de fevereiro de 2026 - 08:30.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3186

**Início da fase de disputa de lances:** 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DIEGO LUCAS WELTER**  
DECRETO 012/2025  
ORDENADOR DE DESPESAS

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 17:22:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ois5P> para  
verificar a autenticidade.

